



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 296/2025

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providencias.***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI N° 2240/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$.300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 301 – Atenção Básica

Programa 0001 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.011 – Convenio Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primaria a Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$.100.000,00

31.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R\$.100.000,00

33.90.14.00 – Diárias – P. Civil R\$.100.000,00

Total.....R\$. 300.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse Fundo a Fundo da União Federal, Fonte 16000010 – SUS Federal – Custeio – Atenção Primária – Exercício Corrente, no valor de R\$.300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente
Aos Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, necessário para viabilizar a execução de ações relacionadas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Os recursos serão destinados ao apoio das atividades desempenhadas pelas unidades básicas de saúde, especialmente aquelas voltadas ao Programa de Navegação do Cuidado, garantindo condições adequadas para a continuidade, integralidade e melhoria do atendimento aos usuários do SUS.

As despesas abrangem a aquisição de materiais essenciais às rotinas administrativas e assistenciais, a contratação de serviços indispensáveis ao funcionamento e ao suporte técnico das equipes de saúde, bem como o custeio de deslocamentos necessários para visitas domiciliares, capacitações, reuniões técnicas e acompanhamento de pacientes.

A abertura do crédito especial é medida indispensável para assegurar a correta execução orçamentária dos recursos vinculados e o aprimoramento das ações desenvolvidas na Atenção Primária, contribuindo para um atendimento mais humanizado, resolutivo e contínuo no território municipal.

Assim, encaminha-se o presente projeto para apreciação, confiando na sua aprovação pelos Nobres Vereadores.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal
LAURI PEDRO ROCKENBACH
Contador Geral

